

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARDO

## JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender a demanda de envio de produtos e documentos via malote para as Regionais e Postos do IPASGO, porque todos os malotes têm que ser embalados e identificados para proteção e preservação do material a ser transportado, justificando assim a aquisição do bem requerido.

### 1. OBJETO

1.1. A solicitação tem por objeto a aquisição de bobina de papel pardo para embrulho de produtos a serem enviados para as Regionais e Postos do interior via malote.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades descritas na Tabela Descritiva no item 2.2 deste Termo de Referência.

#### 2.2. Planilha Descritiva

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	BOBINA DE PAPEL – (Kraft) cor pardo; rolo com 60 cm, aproximadamente 160 m	Unid.	20	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					<b>R\$</b>

### 3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. A empresa interessada em fornecer o objeto deste Termo de Referência deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada, comprovando experiência no fornecimento do produto.

3.2. O atestado deverá conter ainda o nome da empresa ou órgão contratante, o nome do

responsável pelo atestado e especificação do produto.

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1. A proposta apresentada pela empresa interessada deverá conter todas as especificações descritas no item 2.2, deste Termo de Referência, com valor unitário e total do produto.

4.2. As propostas deverão ser elaboradas contendo prazo de validade, em papel timbrado da empresa com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável.

4.3. As propostas deverão conter ainda os dados da Conta Corrente na **Caixa Econômica Federal** em nome da empresa, com informação do número da conta e agência, em atendimento ao art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014.

#### **5. DA AMOSTRA**

5.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas e o objeto ofertado pela empresa que houver apresentado a melhor proposta, deverão ser apresentadas amostras do objeto descrito no subitem 2.2 e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.2. A apresentação da amostra será de exclusiva responsabilidade da empresa que apresentou a melhor proposta. A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis.

5.3. As amostras que não cumprirem as especificações contidas neste Termo de Referência, serão desclassificadas.

5.4. As amostras deverão ser apresentadas na Supervisão Gerencial – GEALOG do IPASGO, onde a mesma ficará retidas para comparação e análise até a entrega total dos produtos.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Relatar à Contratante, toda e qualquer irregularidade, e, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

6.2. Fornecer fielmente, e dentro dos prazos previstos, todos os objetos deste Termo de Referência que lhes forem confiados, sempre por pessoal qualificado, mediante o emprego de técnicas e ferramentas apropriados, bem como que em consonância com o orçamento.

- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, desde que relevantes para execução deste Termo de Referência.
- 6.4. Responder, desde que comprovada sua responsabilidade nos termos da lei, por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à CONTRATANTE, ou à terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 6.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 6.6. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Contrato no que se refere ao objeto deste, executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular;
- 6.7. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes de trabalho;
- 6.8. Em caso de acidentes, adotar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas e demais providências cabíveis;
- 6.9. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência;
- 6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o artigo 55, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Inspecionar, dentro do(s) prazo(s) estabelecido(s), o(s) produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA e verificar a conformidade do(s) mesmo(s) com o objeto deste Termo de Referência.
- 7.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.3. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA, desde que relacionados ao objeto da contratação de que trata este Termo de Referência e que nenhum direito legal seja violado.
- 7.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA a respeito de quaisquer ocorrências relativas a validade dos itens fornecidos pela mesma citado neste Termo de Referência.
- 7.5. Fiscalizar e verificar o cumprimento das especificações do objeto, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
- 7.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita

da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

7.7. Encaminhar notificação para a licitante vencedora, caso descumpra alguma de suas obrigações e não informe ao Gestor do Contrato em tempo hábil, ou informe e a alegação não seja aceita pelo mesmo.

7.8. Aplicar as sanções previstas em Lei, incluindo uma possível rescisão contratual, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

## 8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue na Coordenação de Almoxarifado, localizada na Rua Dona Maria Cardoso Qd. 90 Lt. 02 Parque Amazônia, CEP 74.915-550. Goiânia/Goiás, de segunda a sexta-feira das 8:00h as 17:00h.

8.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 5 (cinco) dias **corridos** após o envio da nota de empenho ao fornecedor.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será feito em **parcela única**, conforme requisitado pela Unidade Solicitante até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal que a CONTRATADA deverá entregar na Supervisão Gerencial da GEALOG, localizada no Bloco 04, 1º andar, da Sede Administrativa do IPASGO devidamente atestada pelo setor competente deste Instituto.

9.1.1. Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;

9.1.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS);

9.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União;

9.1.4. Certidão de Débitos Inscrito em Dívida Ativa – Negativa ( SEFAZ);

9.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

9.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.2. Após a validação e avaliação criteriosa da conformidade do serviço descrito com o objeto deste Termo de Referência, a área gestora do contrato emitirá o Termo de Aceite e sucessivamente, atestará a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA. Essa avaliação

será realizada em até **5 dias úteis**, contados da data em que a referida área realizar a recepção do processo de que trata o subitem 9.1.

9.3. A emissão do termo de aceite e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada citada no subitem 9.2 deverá ser anexada ao processo de pagamento, sendo essa uma condição *sine qua non* para que ocorra a liberação do pagamento à CONTRATADA.

9.4. Tendo a unidade gestora do contrato constatado a inconformidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, esta será formalmente notificada por aquela. De forma a dar prosseguimento no processo de pagamento, a CONTRATADA deverá sanar os problemas apresentados pela CONTRATANTE e solicitar novamente a análise de conformidade em relação ao objeto deste Termo de Referência (o prazo para a reanálise será o mesmo do descrito no subitem 9.2).

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsável por fiscalizar, receber e atestar o objeto deste Termo de Referência é a **Sra. Carlla Nubia de Sousa**, Supervisora da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos do IPASGO, cujo telefone de contato é: (62) 3238-2412.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O IPASGO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc;

11.2. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços e ou paralisações, arcando a **CONTRATADA** com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

Goiânia, Fevereiro de 2019.



Carlla Nubia de Sousa  
Supervisão Gerencial da Gealog